

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024

Município de Ametista do Sul – RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Objeto da contratação: contratação de empresa para fornecimento de material e prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva do Carregador Maxloader, placa MAX 934N, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de materiais e a prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva do Carregador Maxloader, placa MAX 934N, decorre de seu papel fundamental na execução de atividades relacionadas à manutenção e à melhoria da infraestrutura viária do município, como o transporte de materiais pesados, terraplenagem, e outras tarefas essenciais para a conservação das vias públicas. Com o desgaste natural provocado pelo uso contínuo e pelas condições de operação, o Carregador Maxloader requer uma manutenção específica e qualificada para que possa continuar funcionando com eficiência. A substituição de peças como alternador, rótulas, filtros, óleos, e outros componentes é imprescindível para evitar falhas mecânicas que poderiam comprometer o desempenho do equipamento. Além disso, a realização de serviços técnicos especializados, como revisões do sistema elétrico e eletrônico, lubrificação, e análise por scanner, são necessários para detectar e corrigir problemas que possam prejudicar a segurança e a eficiência do carregador.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PAC), especificamente no item 619 daquele documento, que detalha as categorias de serviços de manutenção de máquinas pesadas, conforme estabelecido para o exercício financeiro de 2024, estando assim alinhada com o planejamento da Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação da empresa especializada para o fornecimento de materiais e prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva do Carregador Maxloader,

placa MAX 934N, envolvem tanto a qualificação técnica quanto a capacidade operacional da contratada para realizar os serviços conforme as especificações do equipamento.

A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na manutenção de máquinas pesadas, especialmente em carregadores similares ao Maxloader, demonstrando competência na execução de serviços de alta complexidade mecânica e eletrônica. É necessário que a contratada disponha de profissionais qualificados e certificados, com conhecimento técnico atualizado, capazes de realizar a substituição de peças, tais como alternador, rótulas, filtros, e sistemas hidráulicos, bem como executar serviços técnicos como revisão de chicotes elétricos, lubrificação, e diagnósticos com scanner.

Além disso, a empresa deve garantir o fornecimento de peças originais ou equivalentes de alta qualidade, com garantia conforme as normas de fábrica, para assegurar a durabilidade e o desempenho adequado do equipamento após a manutenção. A execução dos serviços deve seguir um cronograma estabelecido, respeitando prazos máximos de retirada do equipamento, execução dos trabalhos e entrega, conforme as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Por fim, é fundamental que a empresa atenda às exigências legais e normativas aplicáveis, incluindo a regularidade fiscal e trabalhista, para garantir a conformidade com os padrões de contratação pública. A capacidade de oferecer suporte técnico durante o período de garantia dos serviços prestados também é um requisito essencial, assegurando que qualquer problema subsequente seja prontamente resolvido, minimizando impactos na operação do equipamento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o orçamento oferecido pela empresa EDM Mecânica e Autopeças Ltda, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	UN	QTE	VALOR UNITÁRIO
1.	Cabo Abertura Capô Externo	UN	01	596,99
2.	Alternador Motor	UN	01	6.748,91
3.	Rótula Articulação	UN	02	487,99
4.	Óleo Motor Diesel	L	20	34,50
5.	Óleo Hidráulico	L	180	37,00

6.	Óleo Diferencial	L	40	51,90
7.	Óleo Transmissão	L	40	48,00
8.	Elemento Filtro de Ar Primário	UN	01	198,90
9.	Elemento Filtro de Ar Secundário	UN	01	241,99
10.	Rótula Cilindro de Direção	UN	04	241,99
11.	Pastilha de Freio Estacionário	UN	01	352,33
12.	Filtro Separador com Sensor	UN	01	331,26
13.	Filtro Combustível	UN	01	206,85
14.	Filtro Óleo Motor	UN	01	202,66
15.	Filtro de Óleo da Transmissão Retorno	UN	01	541,99
16.	Filtro de Óleo da Transmissão Sucção	UN	01	585,00
17.	Fechadura Capô Interna	UN	01	849,90
18.	Fluido de Freio	UN	02	67,20
19.	Aditivo Concentrado		06	69,55

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UN	QTE	VALOR UNITÁRIO
20.	Lavagem	UN	01	650,00
21.	Lavagem Radiador	UN	01	520,00
22.	Lubrificação	UN	01	200,00
23.	Mão de Obra Técnica Preventiva	UN	01	950,00
24.	Remover/Instalar Chicote Motor	UN	01	420,00
25.	Remover/Instalar Rótulas Pino Articulação	UN	02	550,00
26.	Remover/Instalar Fechadura e Cabo Capô	UN	01	600,00
27.	Remover/Instalar Radiador	UN	01	850,00
28.	Remover/Instalar Rótulas Cilindro Direção	UN	04	230,00
29.	Remover/Instalar Chicote Principal Cabine	UN	01	450,00
30.	Revisar Chicote Motor	UN	01	910,00
31.	Revisar Chicote Principal Módulo Eletrônico	UN	01	1.870,00
32.	Scanner	UN	01	1.800,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para realizar a manutenção mecânica preventiva e corretiva do Carregador Maxloader, placa MAX 934N, garantindo que o equipamento continue operando de maneira eficiente e segura. A empresa será responsável pela substituição de peças essenciais, como alternador, rótulas e filtros, além de realizar serviços técnicos, como lubrificação e revisões dos sistemas elétrico e eletrônico. Todas as peças fornecidas serão de alta qualidade, e os serviços prestados incluirão suporte técnico durante o período de garantia, assegurando o desempenho contínuo do carregador nas atividades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse contexto, a justificativa para o não parcelamento da contratação reside no fato de que o parcelamento poderia comprometer a eficácia e a eficiência do trabalho, além de acarretar possíveis entraves administrativos e operacionais. Portanto, a opção pelo não parcelamento da contratação se fundamenta na necessidade de garantir a execução integral e adequada dos serviços, sem interrupções ou discontinuidades que possam comprometer a qualidade e o resultado final do projeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação são garantir o pleno funcionamento do Carregador Maxloader, placa MAX 934N, prolongar sua vida útil e evitar falhas que possam interromper as atividades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, de modo a assegurar que o equipamento opere de forma eficiente e segura, permitindo a continuidade dos serviços de infraestrutura no município sem atrasos ou interrupções, o que contribui para a eficácia e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato com a empresa e/ou profissional selecionada, é imprescindível a realização de algumas providências essenciais visando garantir a eficácia e a legalidade da contratação. As seguintes etapas serão adotadas como parte do processo de preparação prévia:

1. Aprovação Orçamentária: Verificar a disponibilidade orçamentária para a contratação, garantindo que os recursos necessários estejam devidamente previstos no orçamento municipal.
2. Razão da Escolha: Justificar a razão da escolha do profissional escolhido para prestar o serviço almejado, assim como assinatura de autorização de contratação pelo Prefeito Municipal.
3. Adequação à Legislação Vigente: Assegurar que todo o processo licitatório esteja em conformidade com a legislação vigente, incluindo leis de licitações, regulamentos municipais e normas específicas para a aquisição de material escolar.
4. Assinatura do Contrato: Formalizar o contrato com o fornecedor selecionado, incluindo todas as cláusulas acordadas e os compromissos das partes.
5. Publicação do Extrato do Contrato: Publicar o extrato do contrato no Diário Oficial ou meio de comunicação oficial, conforme exigido pela legislação, para dar publicidade ao acordo firmado, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
6. Acompanhamento e Fiscalização: Estabelecer um sistema de acompanhamento e fiscalização rigoroso para garantir o cumprimento do contrato, incluindo prazos de entrega, qualidade dos serviços e demais obrigações.

A adoção dessas providências prévias é crucial para assegurar que a contratação ocorra de maneira transparente, conforme a legislação vigente, e que a execução dos serviços ocorra de forma eficiente e dentro dos parâmetros estabelecidos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a contratação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Ametista do Sul – RS, 07 de agosto de 2024

ANTÔNIO MOACIR TONET
Secretário Municipal de Obras e Viação

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 07/08/2024

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal